



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL Nº 10, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, torna público a convocação dos candidatos para o cargo de Guarda Municipal para aplicação da avaliação psicológica, mediante as condições estabelecidas a seguir, em consonância com o edital nº 03, de 11 de setembro de 2025.

1. DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

1.1. A avaliação psicológica será realizada na data de 16 de agosto de 2026, no **Centro Educacional Professor Manoel Reis**, localizado na Rua João Barbosa, 135, Beira Rio, CEP: 45.323-440, Santa Inês-BA, nos horários indicados a seguir:

Atividade	Horário
Abertura dos portões	09h00
Fechamento dos portões	09h30
Início das atividades	A partir das 9h45

1.2. Serão convocados para a realização da avaliação psicológica todos os candidatos considerados aptos no teste de aptidão física.

1.3. A avaliação psicológica de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

1.4. A avaliação consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais dos candidatos, podendo ser aplicada coletivamente, até o limite de 30 candidatos por sala. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

1.5. No dia da realização dos testes, o candidato deverá atentar-se somente às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

1.6. O candidato deverá comparecer no dia, hora e local indicados no respectivo edital de convocação, munido de documento de identidade original oficial com foto, em conformidade com o item 10.9.1 (e seus subitens) do edital de abertura de inscrições e duas canetas esferográficas de cor azul e material transparente e 02 (dois) lápis pretos nº 2.

1.7. O candidato inapto ou ausente será eliminado do concurso público.

1.8. A inaptidão na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções.

1.9. Demais informações contidas no edital nº 03, de 11 de setembro de 2025, deverão ser respeitadas e seguidas.

Santa Inês-BA, 06 de agosto de 2026.

SANDRO SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL